PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 074/2023

Garça, 23 de março de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 439.480,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

A propositura se pauta em razão de inexistir dotação orçamentária para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, Ensino Fundamental tesouro, Ensino Fundamental Fundeb e Secretaria Municipal de Cultura.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.03.23 17:03:15 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 439.480,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E TESOURO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*11*	*Secretaria Municipal de Educação*			
Unidade Executora	*06*	*Ensino Fundamental*			
Função	*12*	*Educação*			
Sub-função	*361*	*Ensino Fundamental*			
Programa	*0012*	*Ensino Municipal*			
Atividade	*2042*	*Atividades do Ensino Fundamental*			
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**		**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*		*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**		**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 64.245,48*		*0,00*	*0,00*	*R$ 64.245,48*
Justificativa das modificações: *Inexistência de dotação para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, com recurso do Tesouro.*					

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*11*	*Secretaria Municipal de Educação*			
Unidade Executora	*08*	*Fundo de Manutenção da Educação Básica*			
Função	*12*	*Educação*			
Sub-função	*361*	*Ensino Fundamental*			
Programa	*0012*	*Ensino Municipal*			
Atividade	*2048*	*Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica*			
Ação	*Fundeb – Ensino fundamental 70%*				
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**		**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*		*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**		**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 344.678,75*		*0,00*	*0,00*	*R$ 344.678,75*
Justificativa das modificações: *Inexistência de dotação para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, com recurso do FUNDEB.*					

Órgão	*02*	*Poder Executivo*
Unidade Orçamentária	*13*	*Secretaria Municipal de Cultura*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Cultura*
Função	*13*	*Cultura*
Sub-função	*392*	*Difusão Cultural*
Programa	*0009*	*Apoio À Cultura*
Atividade	*2014*	*Atividades da Secretaria Municipal de Cultura*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 30.555,77*	*0,00*	*0,00*	*R$ 30.555,77*

Justificativa das modificações: *Inexistência de dotação para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, com recurso do Tesouro.*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"*LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS*
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*11*	*Secretaria Municipal de Educação*
Unidade Executora	*06*	*Ensino Fundamental*
Função	*12*	*Educação*
Sub-função	*361*	*Ensino Fundamental*
Programa	*0012*	*Ensino Municipal*
Atividade	*2042*	*Atividades do Ensino Fundamental*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 64.245,48*

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*11*	*Secretaria Municipal de Educação*
Unidade Executora	*08*	*Fundo de Manutenção da Educação Básica*
Função	*12*	*Educação*
Sub-função	*361*	*Ensino Fundamental*
Programa	*0012*	*Ensino Municipal*
Atividade	*2048*	*Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica*
Ação	*Fundeb – Ensino fundamental 70%*	
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 344.678,75*

Órgão	*02*	*Poder Executivo*
Unidade Orçamentária	*13*	*Secretaria Municipal de Cultura*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Cultura*
Função	*13*	*Cultura*
Sub-função	*392*	*Difusão Cultural*
Programa	*0009*	*Apoio À Cultura*
Atividade	*2014*	*Atividades da Secretaria Municipal de Cultura*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 30.555,77*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 439.480,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), cuja cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações o orçamento vigente.

	02.11.06. – 12.361.0012.2042.0000 - Atividades do Ensino Fundamental.		
382	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R$	64.245,78
	02.11.08 – 12.361.0012.2048.0000 – Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		
411	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R$	344.678,75
	02.13.01 – 13.392.0009.2014.000 – Atividades da Secretaria Municipal de Cultura.		
532	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R$	30.555,77

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de março de 2023.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.03.23 17:03:34 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal